



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista**  
**Recife- PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, REDES DE DADOS E INTERNET, PACOTES DE DADOS PARA COMPUTADORES MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E LINHAS DE DADOS (MINI MODEMS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por procuração, pelo Sr. **LUIS OTÁVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, Marketing, inscrito no CPF sob o nº 770.673.204-53, portador da Cédula de Identidade nº 4664376 SSP-PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e o Sr. **BERNADO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Relações Públicas, portador do RG 5744661, SSP/PE e CPF-MF 042.362.184-02, residente e domiciliado na cidade de Recife e,

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 086/2015, datado de 10/06/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2014;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no anverso do Memorando nº 086/2015/SCG, de 10/06/2015;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência datada de 10/06/2015, no que diz respeito à prorrogação;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93;

Celebra o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 055/2015/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 20/06/2015 e termo



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista**  
**Recife- PE**

final em 19/12/2015 ou com o início do novo contrato, oriundo do Processo Licitatório nº 047/2015/SCG em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **mensal** de 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

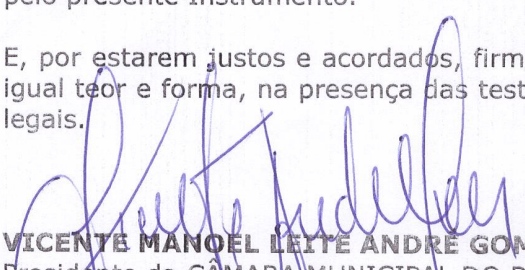
Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº01.01.2.001 3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho nº2015.00169.

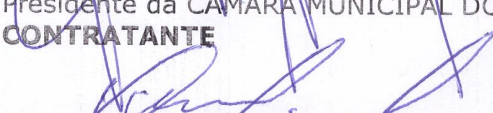
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

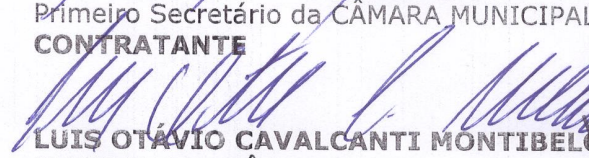
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

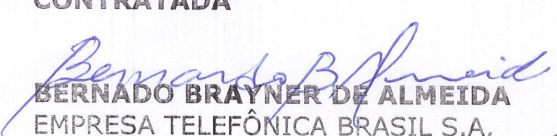
Recife, 17 de junho de 2015.

  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

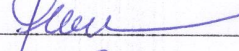
  
**LUIS OTÁVIO CAVALCANTI MONTIBELO**  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

**Luis Otávio Montibelo**  
Ger. Divisão Corporativo  
VIVO - NORDESTE

  
**BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A,  
**CONTRATADA**

**Bernardo Brayner**  
Gerente Seção  
Telefônica Nordeste

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 998.610.974-49

  
CPF/MF nº 363.298.894-34

PROCURADORIA LEGISLATIVA